



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1328, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Suplementa Verba Orçamentária na Lei nº 1219-05, de 22 de dezembro de 2005.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária na Lei nº 1219-05, de 22 de dezembro de 2005, com as seguintes classificações orçamentárias:

SUPLEMENTA VERBA:

0301.04.122.0010.2013-319008990400- Contribuições entidades saúde servidores (148) R\$ 500,00
0301.04.122.0010.2013-319011010100- Vencimentos e vantagens fixas (150) R\$ 6.000,00
0301.04.122.0010.2013-319011100000- Adicional de insalubridade (2100) R\$ 150,00
0301.04.122.0010.2013-319011310000- Gratificação por exercícios de cargos (1691) R\$ 1.700,00
0301.04.122.0010.2013-319011330000- Gratificação por exercícios de funções (1658) R\$ 400,00
0301.04.122.0010.2013-319011370000- Gratificação por tempo de serviço (1661) R\$ 100,00
0301.04.122.0010.2013-319011990000- Outras despesas fixas pessoal civil (1664) R\$ 1.600,00
0301.04.122.0010.2013-319013020100- INSS servidores (1665) R\$ 3.300,00

TOTAL – R\$ 13.750,00

Art.2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos a redução da seguinte classificação orçamentária:

0901.99.999.9999.9999-999999990200- Contrapartida convênio secretaria de obras (2160) R\$ 13.750,00

TOTAL R\$ 13.750,00

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS, 29 de agosto de 2006.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 29 de agosto de 2006


Marcus Fabiano Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de suplementar verba orçamentária na Secretária de Governo e Planejamento para ajustes nas despesas com pessoal. Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL